



SABINETE DO PREFEITO

*Revogado
conf. L.C. 205/06*

Palmeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/01

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado, no Departamento de Obras e Viação da Municipalidade, 1 (um) cargo de **ENCARREGADO DE ESTRADAS RURAIS**, com escolaridade 1º grau completo, com gratificação mensal correspondente ao "FG-3", que passa a fazer parte integrante do Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Parágrafo Único - O cargo de que dispõe o "caput" deste artigo, ficar subordinado à Secção de Pavimentação e Sistema Viário do Departamento de Obras e Viação desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em curso, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 30 de março de 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal